



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA N. 3799/2016 - De 05 de fevereiro de 2016.

RECONDUZ OS MEMBROS QUE COMPEM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAO E OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAO BSICA E VALORIZAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAO – FUNDEB, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 088, de 02 de fevereiro de 1994, a Lei Municipal n 230, de 12 de junho de 1997, a Lei Municipal n 526, de 8 de maro de 2007, e o Decreto Municipal n 779, de 26 de maro de 2007;

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1. Ficam reconduzidos os membros que compem o Conselho Municipal de Educao de Guatapar, pelo perodo de mais 02 (dois) anos, sem nus para o Municpio, conforme abaixo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educao ou rgo equivalente:

Titular: Rosangela Moreira
Suplente: Adriana Sertori Sandrin

II - 01 (um) representante dos Diretores de Escola:

Titular: Heloisa Helena Matiulli Costa
Suplente: Selma Regina de Oliveira

III - 02 (dois) representantes das Associaes de Bairros:

Titulares: Francisco Masashi Ueno / Ana Cludia Vaz
Suplentes: Samanta Aparecida de Souza / Cleuza dos Reis Tenello

IV - 02 (dois) representantes das Associaes de Pais e Mestres, eleitos em Plenrio:

Titulares: Suzimara Aparecida Gonalves Souza / Graziela Luciano de Carvalho
Suplentes: Vanessa Aparecida de Souza Costa / Regiani da Silva Sertori

V - 02 (dois) representantes dos Professores:

Titulares: Jociane Daniela Brasca / Roberta Aparecida Venditti
Suplentes: Sueli Lucas Batista Carrile / Maria Lucia Cavalheiro Chuzi

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade local:

Titulares: Oswaldo Martins Barbosa / Paulo Srgio Sertri
Suplentes: Aline Daniela Rocha Amici / Eliana dos Santos Souza

Art. 2. As funes de Presidente, Vice-Presidente e Secretrio do Conselho Municipal de Educao devero ser exercidas, respectivamente, pelas senhoras Rosangela Moreira, Jociane Daniela Brasca e Cleuza dos Reis Tenello.

Art. 3. Ficam reconduzidos, pelo perodo de mais 02 (dois) anos, sem nus para o municpio, os membros que compem Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manuteno e Desenvolvimento da Educao Bsica e Valorizao dos Profissionais da Educao – FUNDEB, conforme abaixo:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Viviane Priscila dos Santos
Suplente: Jander de Mattos Marques

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educao:

Titular: Andrria Aparecida Cortez
Suplente: ngela Maria Antnio de Souza

III - 01 (um) representante dos Professores:

Titular: Jociane Daniela Brasca
Suplente: Maria Lcia Cavalheiro Chuzi

IV - 1 (um) representante de Direo de Escola:

Titulares: Slvia Helena Sinhorelli de Macedo
Suplentes: Cristiana Carvalho

V - 01(um) Representante dos Servidores Tcnico-Administrativo:

Titulares: Carla Trevisan
Suplentes: Mrcia Moreira da Silva

VI - 02 (dois) representantes de Pais de Alunos:

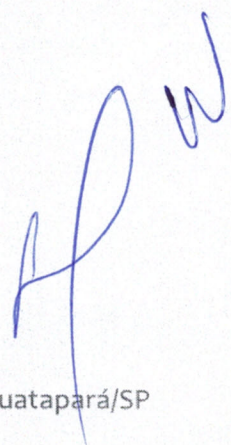
Titulares: Sueli de Souza Carreira / Vivian Dias
Suplentes: Graziela Luciano de Carvalho / Maria Salete Fuzaro

VII - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educao Bsica:

Titulares: Oswaldo Martins Barbosa / Vanessa Batista de Oliveira
Suplentes: Zilda Ap. de Souza / Vivian Fernanda de Oliveira

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educao:

Titular: Ana Cludia Vaz
Suplente: Suzimara Aparecida Gonalves Souza



IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Bruna Amarilda de Almeida
Suplente: Clarice de Lourdes da Silva

§ Pargrafo nico – O Conselho Tutelar indicou para represent-los novos membros em funo da nomeao dos novos Conselheiros Tutelares pela ordem de votao do pleito eleitoral realizado em 04 de outubro de 2015.

Art. 4. As funes de Presidente, Vice-Presidente e Secretrio do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manuteno e Desenvolvimento da Educao Bsica e Valorizao dos Profissionais da Educao – Fundeb - devero ser exercidas, respectivamente, pelos Senhores Oswaldo Martins Barbosa, Jociane Daniela Brasca e Maria Lcia Cavalheiro Chuzi.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

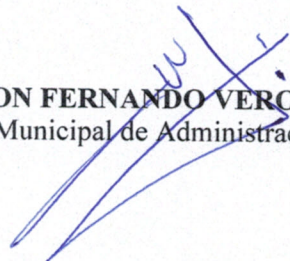
Art. 6. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS CINCO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.



WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas